



PORTARIA Nº 360

De 24 de novembro de 2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara, FUNGOTA - ARARAQUARA no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o relatório final exarado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR o relatório final exarado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2021, adotando-o como razão de decidir, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do inciso XIII do Art. 31 da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador;

Art. 2º DETERMINAR a imposição das seguintes penalidades aos(às) empregados(as) apenados(as):

a) Empregado(a): M. S. de A., matrícula nº 426-0;

Capitulação: art. 3º, I, XI, XIII, XVI, XVII, XIX e XX da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador;

Penalidade imposta: suspensão por 20 (vinte) dias, com fulcro no art. 13, da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, convertendo-se tais dias em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o empregado obrigado a permanecer em serviço, conforme determina o art. 13, § 2º da Resolução nº 17 do Conselho Curador;

b) Empregado(a): I. H. C. de B., matrícula nº 397-2;

Capitulação: Art. 2º, I, II, III, IV, da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, c. c. art. 3º, I, da mesma resolução;



Penalidade imposta: advertência, nos termos do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2021;

c) Empregado(a): A. M. G., matrícula nº 569-0;

Capitulação: Art. 2º, I, II, III, IV, da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, c. c. art. 3º, I, da mesma resolução;

Penalidade imposta: advertência, nos termos do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2021;

d) Empregado(a): L. O. M. L., matrícula nº 463-4;

Capitulação: Art. 2º, I, II, III, IV, da Resolução nº 17/2019 do Conselho Curador, c. c. art. 3º, I, da mesma resolução;

Penalidade imposta: advertência, nos termos do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2021;

Art. 3º DECRETAR a extinção da punibilidade, na esfera disciplinar, do ex-empregado **M. F. P.**, matrícula nº 416-2, em razão de sua rescisão contratual, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade na esfera cível ou administrativa, a ser oportunamente verificada;

Art. 4º DETERMINAR a remessa de cópia dos autos à Procuradora-Geral do Município e à Secretaria Municipal de Saúde para que, no âmbito da municipalidade, tomem as medidas disciplinares cabíveis em face do(a) empregado(a) cedido(a) **G. F. T.**, matrícula nº 12581-4, tendo em vista o posicionamento dos Tribunais Superiores no sentido de que cabe ao ente cedente sancionar o empregado cedido por eventuais infrações disciplinares cometidas no ente cessionário.

Art. 5º DETERMINAR à Procuradoria-Geral Fundacional e/ou ao órgão de Recurso Humanos da Fundação que procedam à intimação pessoal dos processados, instruindo a intimação com a presente decisão.



Art. 6º DETERMINAR ao órgão de Recursos Humanos que, após o trânsito em julgado do processo, proceda à liquidação da conversão da suspensão em multa, conforme penalidade imposta no Art. 2º, “a”, desta portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva